



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa Profissional Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense. Quadriênio 2021/2024.

### **EDITAL N° 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/CME 04/2021 publicada no Boletim de Serviço (BS) UFF n° LV – N.º 176 de 21/09/2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e Vice Coordenador do Programa Profissional Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o (SUS)**, para o quadriênio 2021/2024.

#### **Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

O processo eletrônico e remoto de consulta à comunidade universitária da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense para a escolha de representantes docentes para os Colegiados de Pós-Graduação Stricto Sensu, coordenado e fiscalizado por uma Comissão Eleitoral, representativa dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, a qual declarará e divulgará o resultado e os candidatos que forem eleitos pela citada comunidade, em processo de consulta por voto direto, facultativo e secreto.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) foi instalada pela DTS/CME 04/2021, composta como membros titulares pelos professores: Ana Lúcia Abrahão – Siape n° 7310395; Geilsa Cavalcanti – Siape n° 1580935; Magda de Souza Chagas – Siape n° 1176078, pelo Técnico Administrativo: Débora de Lima Silva – Siape n° 3155262 e pelo discente Rodrigo Rocha de Souza – Matrícula UFF n° M081.220.022. A comissão é presidida pelo

docente Professora Ana Lúcia Abrahão – Siape nº 7310395, vice precedida pela Professora Geilsa Cavalcanti – Siape nº 1580935, secretariado pelo Professora Magda de Souza Chagas – Siape nº 1176078 e assistida pelo discente Rodrigo Rocha de Souza – Matrícula UFF nº M081.220.022. A comissão eleitoral ressalta que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos, seja realizado por meio do E-mail [pus.cme@id.uff.br](mailto:pus.cme@id.uff.br), identificando o assunto como: ELEIÇÕES MPES – 2021/2024.

### **Art 2º. Dos Candidatos**

São elegíveis para a Coordenação, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE os Professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso de Pós-Graduação, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único:** Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

### **Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas de forma remota no período de 08:00 horas do dia 25/10/21 até às 14:00 horas dia 03/11/21, com encaminhamento do requerimento preenchido (ANEXO I deste Edital) por meio eletrônico para o e-mail [pus.cme@id.uff.br](mailto:pus.cme@id.uff.br) devido à pandemia da covid-19, devendo ser informado no campo do e-mail Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – MPES - Quadriênio 2021/2024**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Currículo vitae simplificado no formato Lattes atualizado nos últimos quatro (04) anos;
- c) Plataforma de Gestão.

A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail institucional. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as

23h59min. do dia 03/11/21, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 07/11/21 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas por meio de e-mail e posterior homologação, sendo publicado na página do MPES. As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 12h do dia 13/11/21. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail [pus.cme@id.uff.br](mailto:pus.cme@id.uff.br). A CEL divulgará os resultados dos recursos às 16h do dia 15/11/21. A homologação das chapas será realizada às 18h do dia 16/11/21.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17/11/21 a 24/11/21, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEAAC, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 27/11/21 e 29/11/21, no horário de 09h00min do dia 27/11/21 até às 16h00min do dia 29/11/21, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021, estabelece-se que as eleições online serão realizadas por meio do Sistema de Votação On-Line *Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica *Helios Voting*, exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º

005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que estiver inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

**10.1 Poderá votar:**

- a) o servidor docente permanente do quadro da UFF, credenciado no MPES;
- b) o servidor docente colaborador, do quadro da UFF, credenciado no MPES;
- c) o servidor técnico-administrativo do quadro da UFF, vinculado ao MPES;
- d) o (a) aluno (a) do Curso de Mestrado do MPES, que esteja devidamente matriculado no segundo semestre de 2021, independente do ano de egresso.

**10.2 Não poderá votar:**

- a) o (a) aluno (a) que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2021;
- b) o (a) aluno (a) que estiver matriculado como aluno especial, ou ouvinte;

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line *Helios Voting* e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 30/11/21, às 09h.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no site no dia 31/11/21 às 12h.

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração pelo e-mail [pus.cme@id.uff.br](mailto:pus.cme@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 16h do dia 03/12/21.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 04/12/21, a partir das 17h.

**Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 06/12/21 via site, a partir das 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEAAC

**Art.16º - Das Disposições Finais:**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 08 de Outubro de 2021.



Profª Drª Lúcia Cardoso Mourão  
Coordenadora do Programa de Mestrado  
Profissional em Ensino na Saúde

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

**Nome da Chapa:**

**CARGO: Coordenador**

|               |  |                  |  |
|---------------|--|------------------|--|
| <b>Nome</b>   |  | <b>Matrícula</b> |  |
|               |  | <b>SIAPE</b>     |  |
| <b>E-mail</b> |  |                  |  |

**CARGO: Vice-coordenador**

|               |  |                  |  |
|---------------|--|------------------|--|
| <b>Nome</b>   |  | <b>Matrícula</b> |  |
|               |  | <b>SIAPE</b>     |  |
| <b>E-mail</b> |  |                  |  |

---

Representante oficial da chapa

Data:    /    /